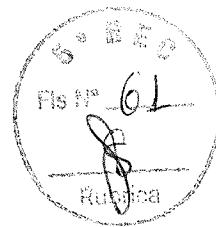


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA,
TERMO DE MANIFESTAÇÃO,
ESTUDO PRELIMINAR E MAPA
DE RISCO DA 17ª BDA INF SL**

EM BRANCO



Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2022

1. Informações Básicas

Area requisitante

Setor de Almoxarifado

Descrição sucinta do objeto

MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL

Descrição da finalidade

MATERIAL PARA MANTER AS INSTALAÇÕES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA MANUTENIDAS.

Data da conclusão da contratação

02/01/2023 02:00

UASG Editado por

160349 JOSE ALEXANDRE DA SILVA

2. Justificativa de necessidade

Esta Grande Unidade necessita dos materiais solicitados, pois, existe a demanda de suas seções, dependências e das OMs dependentes administrativamente, e para a realização destes procedimentos é necessário a utilização de materiais de limpeza com a finalidade de realizar as atividades administrativas das seções, sendo imprescindível para a vida vegetativa da OM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PESTICIDAS E DESINFETANTES			1,00	144.577,89	144.577,89

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE ALEXANDRE DA SILVA

Encarregado do Setor de Material

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO
NA IRP nº 26/2023 DA UASG 160349 - 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

1 OBJETO

- 1.1 Participação da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (160349), que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de material hidráulico e produtos químicos para Estação de Tratamento de Água (ETA), ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (ECA) e piscinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 2.1 Justifica-se a presente aquisição por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

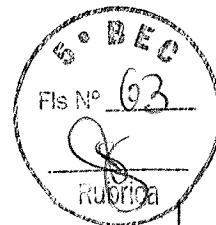
3 LOCAL DE ENTREGA

OM	ENDEREÇO	E-MAIL
17ª Bda Inf Sl	Comdo 17 Bda/Cia C. Av. Rogério Weber, 3040, Bairro Militar - CEP 76904-604- porto Velho/RO.	Almox17bdainfsl@gmail.com

4 DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

- 4.1 As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Item	Descrição do Material	Unid	Qtd Mínima	Qtde Máxima	Preço Unitário	Valor Total (R\$)
1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $\text{NA}_2\text{CO}_3 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	Kg	70	70	33,13	2.319,10
2	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	Frasco 1 litro	70	70	40,75	2.852,50
3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{AL}_2(\text{SO}_4)_3 \cdot \text{XH}_2\text{O}$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H ₂ O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	Kg	90	90	20,30	1.827,00
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{CA CL}_2\text{O}_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	70	70	54,50	3.815,00
5	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS, COR AZUL, FORMATO	UND	4	4	521,02	2.084,08



	REDONDO, JÁ VÊM PREPARADOS COM FURO PARA INSTALAÇÃO DE UM ADAPTADOR (FLANGE) DE 60 MM X 2" NA SAÍDA.					
6	ESTOJO TESTE PH O KIT ANÁLISE DE CLORO E PH VEM COM ESTOJO CONTENDO DOIS REAGENTES, PARA AVALIAÇÃO DO PH E AVALIAÇÃO DO CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR.	UND	10	10	52,27	522,70
7	FILTRO 5" CARBON BLOCK BRANCO COMPLETO - 7040 VIDA ÚTIL DO FILTRO 3.000 L, VAZÃO NOMINAL (L/H) 240, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO - MIN / MAX 5 A 60 MCA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - MIN / MAX 5° A 60° C, PONTO DE INSTALAÇÃO POU. ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 5"	UND	0	0	128,02	0,00
8	FILTRO DECLORADOR 7 POLEGADAS BRANCO COMPLETO, VAZÃO: 100L/H, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA (UM GRÃO DE AREIA POSSUI ENTRE 200 A 500 MICRA), ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 7"	UND	0	0	178,53	0,00
9	FILTRO HIDROFILTROS CLOR BRANCO 9.3/4 MATERIAL POLIPROPILENO, ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 9"	UND	0	0	120,88	0,00
10	REFIL 9" MODELO: FILTRO CARBON BLOCK 9" SEM TNT COM ROSCA VIDA ÚTIL DO REFIL: 8000 L OU 18 MESES VAZÃO NOMINAL: 200 LITROS/HORA PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1C A 40C COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: CLASSE (C) L (75% A 99,9%), RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE (P) IV (15 A 30	UND	0	0	40,84	0,00

H

	MICRAS), PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG: 0,500 KG DIMENSÕES: LARGURA 7 CM ALTURA 26 CM PROFUNDIDADE 7 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFIL CARBON BLOCK 9 PLANETA ÁGUA FORNECEDOR: PLANETA ÁGUA ESTE APARELHO DESTINA-SE AO USO EM ÁGUA QUE ATENDE A PORTARIA N 2.914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
11	REFIL CARBON BLOCK 5" ANTICLORO ALTURA: 127MM- DIÂMETRO EXTERNO: 70MM, DIÂMETRO INTERNO: 28MM, DESCRIPTIVO TÉCNICO: FABRICANTE: HIDROTEK, MODELO: CARVÃO BLOCK SINTERIZADO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO ATÓXICO E CARVÃO ATIVADO SINTERIZADO, VIDA ÚTIL: 3 A 12 MESES OU 4.500 LITROS, VAZÃO MÁXIMA: 180L/H, PRESSÃO: 1.5 A 8 BAR, TEMPERATURA: 4°C A 52 °C, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (5 A 15 MICRA), REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: SIM, PESO: 0,211 KG,	UND	0	0	45,11	0,00
12	REFIL CARBON BLOCK 7" ANTICLORO CÓDIGOS: 1028 - COM TNT E ENCAIXE 1029 - COM TNT E ROSCA 1022 - SEM TNT E ENCAIXE 1032 SEM TNT E ROSCA, VIDA ÚTIL: 6000 LITROS VAZÃO: 150LITROS/HORA, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE D(15 A 30MICRA), COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, DIMENSÕES (EMBALAGEM AXLXP): 183X74X74MM, PESO LIQUIDO: 0,275 KG PESO BRUTO: 0,340 KG, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 29 A 392 KPA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1 A 40°C	UND	0	0	54,60	0,00

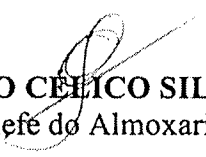


13	REGISTRO ESFERA EM METAL C/ ALAVANCA PN40 DE 1.1/2	UND	0	0	196,93	0,00
14	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO 4 POLEGADAS LATÃO DN100	UND	0	0	852,67	0,00
15	REGISTRO DE GAVETA LATÃO BRUTO 4 POLEGADAS DN100	UND	0	0	1.008,55	0,00
16	REGISTRO GAVETA FLANGEADA, 6 POLEGADAS 150MM, CORPO E CASTELO APARAFUSADO EM FERRO FUNDIDO, HASTE FIXA OU ASCENDENTE	UND	0	0	2.155,85	0,00
17	Rodo Aspirador - Piscina Tipo: Escovão , Modelo: 16 Rodízios , Material: Polietileno , Características Adicionais: Acoplável A Cabo Telescópico Cordeis De Movimenta	UND	4	4	87,71	350,84
18	Peneira Material: Plástico/Nylon. , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza De Piscina , Características Adicionais: Diâmetro Do Cabo 28,5 Mm Dimensões Minimas 50x27 C	UND	4	4	35,00	140,00
Valor Total						R\$ 13.911,22

5 INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo atende às necessidades deste Órgão.

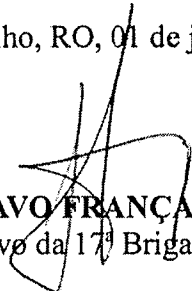
Quartel em Porto Velho, RO, 01 de junho de 2023.


EDUARDO CELICO SILVA – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para a Aquisição de Material de Limpeza, higienização e Acondicionamento e Embalagem, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao Hospital de Guarnição de Porto Velho.

Porto Velho, RO, 01 de junho de 2023.

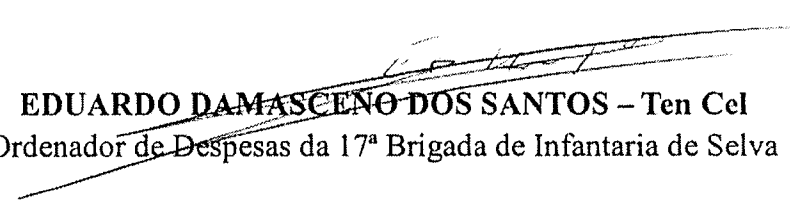

LUIS GUSTAVO FRANÇA LOPES – Ten Cel
Fiscal Administrativo da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14.
2. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Porto Velho, RO, 01 de junho de 2023.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva



Estudo Técnico Preliminar 17/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64315.004338/2023-74

2. Descrição da necessidade

Este processo refere-se à manifestação de interesse da Intenção de registro de Preços que tem como objeto a aquisição de produtos químicos e materiais hidráulicos do 5º BEC - 160348, justificado conforme o que segue:

A participação no Pregão elaborado por essa UG justifica-se pela similaridade dos materiais constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante, otimizando as aquisições no âmbito deste órgão participante para atender as Unidade subordinadas a esta GU.

Junta-se a isso, a possibilidade de utilizar o poder de compra da administração federal, em aproveitar a economia de escala, em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente quando necessário.

O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado da 17ª Bda Inf SI	EDUARDO CÉLICO SILVA – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido no estudo preliminar feito pela UASG gerenciadora, 5º BEC, como segue:

a. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

b. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

c. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

d. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no Termo de Referência.

e. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

f. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

g. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

h. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, devendo constar especificação do objeto, marca, modelo, preço unitário, total, valor por extenso.

- É vedada indicar mais de uma marca na proposta.

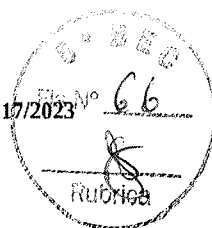
i. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5. Levantamento de Mercado

Conforme UASG Gerenciadora, contudo durante o levantamento de mercado foram identificados compras similares entre órgão da administração pública federal, demonstradas através de pesquisas no painel de preço <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, onde o próprio sistema calcula a media aritmética que foi utilizada.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição dos produtos químicos e materiais hidráulicos pelo sistema de registro de preços visa garantir o estoque de produtos necessário ao bom funcionamento da 17ª Bda Inf SI e suas seções para auxílio nas atividades para as atividades meio e fim desta Unidade através do processo de pregão. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantadas com base em relatórios de contas de consumo, tendo sido observadas ainda a aquisição de outros que porventura não contempladas em anos anteriores, além dos acessórios enquadrados como material de consumo. Para complementar foi anexado ao processo o inventário do sistema de estoque demonstrando as aquisições do ano anterior.

A quantidade mínima por lote (empenho) baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

Item	Descrição do Material	Unid	Qtd Mínima	Qtde Máxima	Preço Unitário	Valor Total (R\$)
1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{CO}_3 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	Kg	70	70	33,13	2.319,10
2	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	Frasco 1 litro	70	70	40,75	2.852,50
3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Al}_2(\text{SO}_4)_3 \cdot x\text{H}_2\text{O}$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + $x(\text{H}_2\text{O})$ G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	Kg	90	90	20,30	1.827,00

4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G /MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	70	70	54,50	3.815,00
5	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS, COR AZUL, FORMATO REDONDO, JÁ VÊM PREPARADOS COM FURO PARA INSTALAÇÃO DE UM ADAPTADOR (FLANGE) DE 60 MM X 2" NA SAÍDA.	UND	4	4	521,02	2.084,08
6	ESTOJO TESTE PH O KIT ANÁLISE DE CLORO E PH VEM COM ESTOJO CONTENDO DOIS REAGENTES, PARA AVALIAÇÃO DO PH E AVALIAÇÃO DO CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR.	UND	10	10	52,27	522,70
7	FILTRO 5" CARBON BLOCK BRANCO COMPLETO - 7040 VIDA ÚTIL DO FILTRO 3.000 L, VAZÃO NOMINAL (L /H) 240, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO - MIN / MAX 5 A 60 MCA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - MIN / MAX 5° A 60° C, PONTO DE INSTALAÇÃO POU. ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 5"	UND	0	0	128,02	0,00
8	FILTRO DECLORADOR 7 POLEGADAS BRANCO COMPLETO, VAZÃO: 100L/H, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA (UM GRÃO DE AREIA POSSUI ENTRE 200 A 500 MICRA), ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 7"	UND	0	0	178,53	0,00
	FILTRO HIDROFILTROS CLOR BRANCO 9.3/4 MATERIAL					

9	POLIPROPILENO, ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 9"	UND	0	0	120,88	0,00
10	REFIL 9" MODELO: FILTRO CARBON BLOCK 9" SEM TNT COM ROSCA VIDA ÚTIL DO REFIL: 8000 L OU 18 MESES VAZÃO NOMINAL: 200 LITROS/HORA PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1C A 40C COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: CLASSE (C) L (75% A 99,9%), RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE (P) IV (15 A 30 MICRAS), PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG: 0,500 KG DIMENSÕES: LARGURA 7 CM ALTURA 26 CM PROFUNDIDADE 7 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFIL CARBON BLOCK 9 PLANETA ÁGUA FORNECEDOR: PLANETA ÁGUA ESTE APARELHO DESTINA-SE AO USO EM ÁGUA QUE ATENDE A PORTARIA N 2.914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	0	0	40,84	0,00
11	REFIL CARBON BLOCK 5" ANTICLORO ALTURA: 127MM- DIÂMETRO EXTERNO: 70MM, DIÂMETRO INTERNO: 28MM, DESCRITIVO TÉCNICO: FABRICANTE: HIDROTEK, MODELO: CARVÃO BLOCK SINTERIZADO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO ATÓXICO E CARVÃO ATIVADO SINTERIZADO, VIDA ÚTIL: 3 A 12 MESES OU 4.500 LITROS, VAZÃO MÁXIMA: 180L/H, PRESSÃO: 1.5 A 8 BAR, TEMPERATURA: 4°C A 52 °C, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (5 A 15 MICRA), REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: SIM, PESO: 0,211 KG,	UND	0	0	45,11	0,00
	REFIL CARBON BLOCK 7" ANTICLORO CÓDIGOS: 1028 - COM TNT E ENCAIXE 1029 - COM TNT E ROSCA 1022 - SEM TNT E ENCAIXE 1032 SEM TNT E					

12	ROSCA, VIDA ÚTIL: 6000 LITROS VAZÃO: 150LITROS/HORA, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE D(15 A 30MICRA), COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, DIMENSÕES (EMBALAGEM AXLXP): 183X74X74MM, PESO LIQUIDO: 0,275 KG PESO BRUTO: 0,340 KG, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 29 A 392 KPA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1 A 40°C	UND	0	0	54,60	0,00
13	REGISTRO ESFERA EM METAL C/ ALAVANCA PN40 DE 1.1/2	UND	0	0	196,93	0,00
14	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO 4 POLEGADAS LATÃO DN100	UND	0	0	852,67	0,00
15	REGISTRO DE GAVETA LATÃO BRUTO 4 POLEGADAS DN100	UND	0	0	1.008,55	0,00
16	REGISTRO GAVETA FLANGEADA, 6 POLEGADAS 150MM, CORPO E CASTELO APARAFUSADO EM FERRO FUNDIDO, HASTE FIXA OU ASCENDENTE	UND	0	0	2.155,85	0,00
17	Rodo Aspirador - Piscina Tipo: Escovão , Modelo: 16 Rodízios , Material: Polietileno , Características Adicionais: Acoplável A Cabo Telescópio Cordeis De Movimenta	UND	4	4	87,71	350,84
18	Peneira Material: Plástico/Nylon. , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza De Piscina , Características Adicionais: Diametro Do Cabo 28,5 Mm Dimensoes Mininas 50x27 C	UND	4	4	35,00	140,00
Valor Total						R\$ 13.911,22



8. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora realizou a consulta ao Pannel de Preços, em procedência alinhada com o Art 2o da IN 03 MPOG de 20 de abril de 2017 e o inciso IV do artigo 5o e artigo 7o caput do Decreto 7.892/13;

O método utilizado para compor o valor de referência foi a média aritmética de preço, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, excluindo os possíveis erros ou incorreções por ocasião da montagem dos orçamentos, conforme demonstrado no Mapa Comparativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora., como segue:

Neste caso concreto, não se aplica o parcelamento da solução, pois após minuciosa avaliação ficou definido que o objeto do certame não é divisível, levando em consideração a inviabilidade técnica e econômica; a limitação de mercado dos fornecedores do ramo objeto da licitação; a perda da economia de escala; e, a falta de ampliação da competitividade. Portanto, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a OM não trabalha com este planejamento.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do material demandado, espera-se que o setor requisitante, assim a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foi feita previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, embora haja a preocupação sustentável, demonstradas nas exigências do certame, principalmente na inclusão de necessidades do cadastro perante ao IBAMA para os itens necessários, além de restrições uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

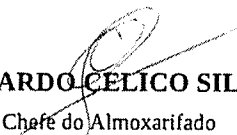
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se, pois se enquadra na necessidade logística da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e se norteia em todos os princípios e Leis da Administração Pública.

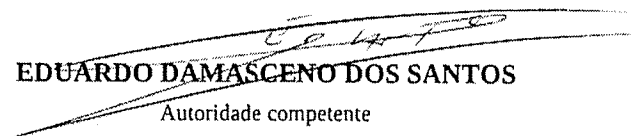
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


EDUARDO CELICO SILVA

Chefe do Almoxarifado

Despacho: Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico, em atenção ao Art. 14º, II, §1º Dec. 10.024/19, motivado pelas necessidades de atender a demanda da Administração e do interesse público na contratação


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

11/2023

Responsável pela Edição

ANTONIO LUCAS DA SILVA

Data de Criação

01/06/2023 15:50

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de produtos químicos e materiais hidráulicos

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-02	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.			Responsável: EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS		
P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.			Responsável: EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável: EDUARDO CELICO SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).			Responsável: EDUARDO CELICO SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.			Responsável: EDUARDO CELICO SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.			Responsável: EDUARDO CELICO SILVA		
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.			Responsável: EDUARDO CELICO SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			Responsável: EDUARDO CELICO SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Material entregue de forma ineficiente	Fiscalização ineficiente do material				

7-03 forma ineficaz ou entregue pelo fiscal de contrato. Falta de em níveis de um método de medição da qualidade do Gestão de Contrato Contratada Médio produtividade material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato. insuficiente

Impactos

- 1 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
- 2 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

Ações Preventivas

- P-01 Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. **Responsável: EDUARDO CELICO SILVA**
- P-02 Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. **Responsável: EDUARDO CELICO SILVA**

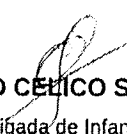
Ações de Contingência

- C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. **Responsável: EDUARDO CELICO SILVA**
- C-02 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. **Responsável: EDUARDO CELICO SILVA**
- C-03 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável: EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS**

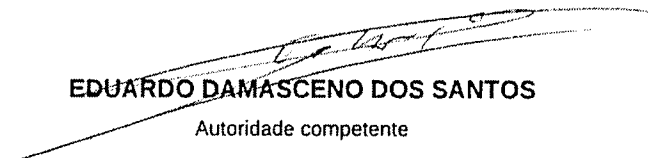
4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


EDUARDO CELICO SILVA

Almoxarife da 17ª Brigada de Infantaria de Selva


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente



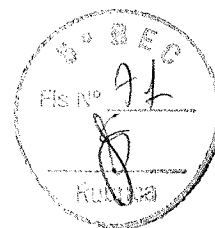
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA,
TERMO DE MANIFESTAÇÃO,
ESTUDO PRELIMINAR E MAPA
DE RISCO DO 17º BLOG SL**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP nº
26/2022 DA UASG 160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO 5º BEC)**

OBJETO

1.1 Participação da 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA (160350), que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de material hidráulico e produtos químicos para à ÁREA DE LAZER DE SUB TENENTE E SARGENTOS- SEDE SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1 Justifica-se a presente aquisição por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

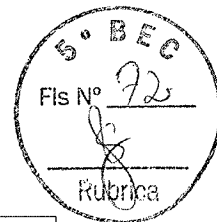
LOCAL DE ENTREGA

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
17º BLOGSL	Av. Duque de Caxias nº 935 Caiari, Porto Velho, cep: 7890040	(69)2141-6345	17blogsl@gmail.com

DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

1.2 As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

EM BRANCO



1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{CO}_3 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	Kg	1	576	33,13	19.082,88
2	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	Frasco 1 litro	1	240	40,75	9.780,00
3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Al}_2(\text{SO}_4)_3 \cdot x\text{H}_2\text{O}$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + x(H ₂ O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	Kg	1	768	20,30	15.590,40
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl_2O_2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	1	432	54,50	23.544,00
5	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS,	UND	1	4	521,02	2.084,08

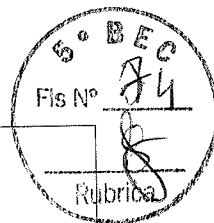
EM BRANCO

	COR AZUL, FORMATO REDONDO, JÁ VÊM PREPARADOS COM FURO PARA INSTALAÇÃO DE UM ADAPTADOR (FLANGE) DE 60 MM X 2" NA SAÍDA.					
6	ESTOJO TESTE PH O KIT ANÁLISE DE CLORO E PH VEM COM ESTOJO CONTENDO DOIS REAGENTES, PARA AVALIAÇÃO DO PH E AVALIAÇÃO DO CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR.	UND	1	36	52,27	1.881,72
7	FILTRO 5" CARBON BLOCK BRANCO COMPLETO - 7040 VIDA ÚTIL DO FILTRO 3.000 L, VAZÃO NOMINAL (L/H) 240, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO - MIN / MAX 5 A 60 MCA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - MIN / MAX 5° A 60° C, PONTO DE INSTALAÇÃO POU. ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 5"	UND	1	12	128,02	1.536,24
8	FILTRO DECLORADOR 7 POLEGADAS BRANCO COMPLETO, VAZÃO: 100L/H, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA (UM GRÃO DE AREIA POSSUI ENTRE 200 A 500 MICRA), ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 7"	UND	1	4	178,53	714,12
9	FILTRO HIDROFILTROS CLOR BRANCO 9.3/4 MATERIAL POLIPROPILENO, ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 9"	UND	1	12	120,88	1.450,56
10	REFIL 9" MODELO: FILTRO CARBON BLOCK 9" SEM TNT COM ROSCA VIDA ÚTIL DO REFIL: 8000 L OU 18 MESES VAZÃO NOMINAL: 200 LITROS/HORA PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1C A 40C COMPOSIÇÃO:	UND	1	12	40,84	490,08

Assinatura

Assinatura

EM BRANCO

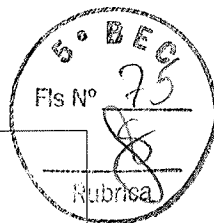


	POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: CLASSE (C) L (75% A 99,9%), RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE (P) IV (15 A 30 MICRAS), PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG: 0,500 KG DIMENSÕES: LARGURA 7 CM ALTURA 26 CM PROFUNDIDADE 7 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFIL CARBON BLOCK 9 PLANETA ÁGUA FORNECEDOR: PLANETA ÁGUA ESTE APARELHO DESTINA-SE AO USO EM ÁGUA QUE ATENDE A PORTARIA N 2.914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
11	REFIL CARBON BLOCK 5" ANTICLORO ALTURA: 127MM- DIÂMETRO EXTERNO: 70MM, DIÂMETRO INTERNO: 28MM, DESCRITIVO TÉCNICO: FABRICANTE: HIDROTEK, MODELO: CARVÃO BLOCK SINTERIZADO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO ATÓXICO E CARVÃO ATIVADO SINTERIZADO, VIDA ÚTIL: 3 A 12 MESES OU 4.500 LITROS, VAZÃO MÁXIMA: 180L/H, PRESSÃO: 1.5 A 8 BAR, TEMPERATURA: 4°C A 52 °C, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (5 A 15 MICRA), REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: SIM, PESO: 0,211 KG,	UND	1	12	45,11	541,32
12	REFIL CARBON BLOCK 7" ANTICLORO CÓDIGOS: 1028 - COM TNT E ENCAIXE 1029 - COM TNT E ROSCA 1022 - SEM TNT E ENCAIXE 1032 SEM TNT E ROSCA, VIDA ÚTIL: 6000 LITROS VAZÃO: 150LITROS/HORA, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE D(15 A 30MICRA), COM REDUÇÃO DE CLORO	UND	1	12	54,60	655,20

af. mas

[Signature]

EM BRANCO



	LIVRE, DIMENSÕES (EMBALAGEM AXLXP): 183X74X74MM, PESO LIQUIDO: 0,275 KG PESO BRUTO: 0,340 KG, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 29 A 392 KPA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1 A 40°C					
13	REGISTRO ESFERA EM METAL C/ ALAVANCA PN40 DE 1.1/2	UND	1	6	196,93	1.181,58
14	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO 4 POLEGADAS LATÃO DN100	UND	0	0	852,67	0,00
15	REGISTRO DE GAVETA LATÃO BRUTO 4 POLEGADAS DN100	UND	0	0	1.008,55	0,00
16	REGISTRO GAVETA FLANGEADA, 6 POLEGADAS 150MM, CORPO E CASTELO APARAFUSADO EM FERRO FUNDIDO, HASTE FIXA OU ASCENDENTE	UND	0	0	2.155,85	0,00
Valor Total						R\$ 78.532,18

INFORMAÇÕES GERAIS

1.3 Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo atende às necessidades deste Órgão.

Quartel em Porto Velho, RO, 05 de junho de 2023.

LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA
Vice-Presidente do ALaSS

EM BRANCO



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para a Aquisição de Material de Limpeza, higienização e Acondicionamento e Embalagem, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 17º Batalhão Logístico de Selva.

Porto Velho, RO, 05 de junho de 2023.

AILON DO VALE SIMÃO FILHO - MAJ
Fiscal Administrativo do 17º Batalhão Logístico de Selva.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

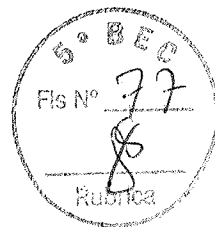
Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14.
2. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Porto Velho, RO, 05 de junho de 2023.

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO - TC
Ordenador de Despesas da 17º Batalhão Logístico de Selva.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Orgão: 17º B Log SI

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos

Responsável pela Demanda: LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA

E-mail: 17BLOGSL@GMAIL.COM

Posto/Patente: 2º Sgt

Telefone: X

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de Material para Manutenção de Piscinas.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação: A presente aquisição visa realizar a manutenção da piscina da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos do 17º B Log SI.

2.2. Objetivos da Contratação: A presente contratação visa chegar a 3 três objetivos básicos:

1. SEGURANÇA:

A água não tratada pode desenvolver parasitas que levam a uma doença da pele conhecida como coceira do nadador. Água suja também pode causar infecções nos olhos, ouvidos e garganta e, se ingerida, sintomas semelhantes aos da gripe, incluindo diarreia, cólicas estomacais e náuseas.

2. ECONOMIA:

Os proprietários de piscinas que mantêm um cronograma de manutenção regular tendem a ter menos problemas que resultam em reparos caros. Ao remover regularmente os detritos, limpar seus filtros e testar e tratar a água, você manterá todas as partes da piscina funcionando bem.

3. LONGEVIDADE DA PISCINA

Uma piscina limpa e bem mantida não só causa muito menos dores de cabeça em reparos, mas também aumenta a vida útil da piscina. Na verdade, as piscinas com forros de vinil podem durar mais de 20 anos se forem bem conservadas. A única despesa além da manutenção de rotina será um novo forro da piscina, que precisa ser substituído a cada oito anos ou mais.

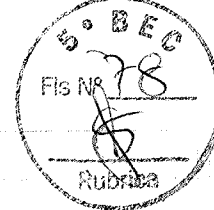
3. Quantidade de material a ser contratada:

Conforme tabela presente no “Termo de Manifestação de Interesse” do 17º Batalhão Logístico de Selva.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A partir da descentralização de recursos e confecção da Nota de Empenho.

EM BRANCO



5. Grau de prioridade da compra

() Baixo (x) Médio () Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	POSTO/PATENTE	CIÊNCIA
Integrante presidente da Equipe de Contratação	LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA	2º Sgt	SIM

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

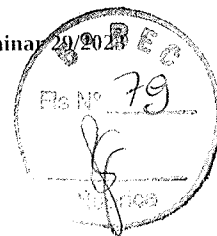
7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Porto Velho, RO, 1º de junho de 2023


LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA – 2º Sgt
Aux do ALASS

EM BRANCO



Estudo Técnico Preliminar 29/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente material precisa ser adquirido visando a manutenção da Piscina da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos do 17º Batalhão Logístico de Selva, clube este que é frequentado pelo militares e seus familiares.

A manutenção da piscina, além de deixá-la sempre limpa e pronta para o uso, ajuda também no aspecto sustentável, proporcionando tanto economia nos gastos quanto no uso da água.

Mais um bom motivo para manter a água da sua piscina sempre tratada — como a água estará normalmente no nível de qualidade desejado, você evita o gasto com tratamentos de choque — muito utilizados quando a sujeira alcança um estado crítico. Se colocar na ponta do lápis, você verá que o gasto mensal para uma limpeza rotineira é menor do que aquele dispensado para tratamentos emergenciais, com uso de cloro e algicidas mais caros.

De modo geral, limpar a piscina corretamente ajuda na manutenção, economiza dinheiro e ainda preserva a natureza. O uso menor de substâncias para tratamento, a redução de resíduos químicos e o uso consciente da água, evitando-se desperdícios, propiciam uma diversão mais sustentável para você, sua família e todo o planeta.

Deste modo, o material precisa ser adquirido.

3. Área requisitante

Área Requisitante
Área de Lazer dos Subtenentes e Sargentos

Responsável
LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme IRP nº 26/2022, da UG: 160348 - 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

5. Levantamento de Mercado

Conforme IRP nº 26/2022, da UG: 160348 - 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme IRP nº 26/2022, da UG: 160348 - 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

EM BRANCO



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A tabela com as quantidades e itens a serem adquiridos, encontram-se presente no "Termo de Manifestação de Interesse" do 17º B Log SI.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 78.532,18

(Setenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme IRP nº 26/2022, da UG: 160348 - 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O 17º Batalhão Logístico de Selva não possui processos de correlatas e ou interdependentes para este tipo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação encontra-se alinhado com o Plano Anual de Contratações do 17º B Log SI 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. SEGURANÇA:

A água não tratada pode desenvolver parasitas que levam a uma doença da pele conhecida como coceira do nadador. Água suja também pode causar infecções nos olhos, ouvidos e garganta e, se ingerida, sintomas semelhantes aos da gripe, incluindo diarreia, cólicas estomacais e náuseas.

2. ECONOMIA:

Os proprietários de piscinas que mantêm um cronograma de manutenção regular tendem a ter menos problemas que resultam em reparos caros. Ao remover regularmente os detritos, limpar seus filtros e testar e tratar a água, você manterá todas as partes da piscina funcionando bem.

3. LONGEVIDADE DA PISCINA

Uma piscina limpa e bem mantida não só causa muito menos dores de cabeça em reparos, mas também aumenta a vida útil da piscina. Na verdade, as piscinas com forros de vinil podem durar mais de 20 anos se forem bem conservadas. A única despesa além da manutenção de rotina será um novo forro da piscina, que precisa ser substituído a cada oito anos ou mais.

13. Providências a serem Adotadas

Capacitar 1 (um) militar do 17º B Log SI para manusear este tipo de produto, bem como adquirir EPI. No momento, este trabalho é feito pelo Cb Vitor Mota.

EM BRANCO

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão presente no Estudo Técnico Preliminar do 5 BEC, referente a IRP 26/2022 - uasg: 160348 - 5º Batalhão de Engenharia de Construção, o qual deverá realizar consulta ao Guia de Sustentabilidade da AGU - 2022.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é oportuna em razão do estudo de viabilidade presente neste ETP.

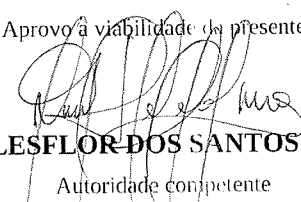
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA

Agente de contratação

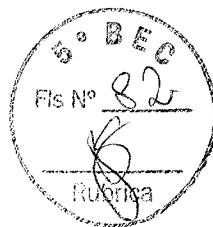
Despacho: Aprovo a viabilidade da presente contratação.


IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO

Autoridade competente



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)

MAPA DE RISCOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LIAB DO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A IRP 26/2022 – 160348 – 5º BEC

FASE DE ANÁLISE

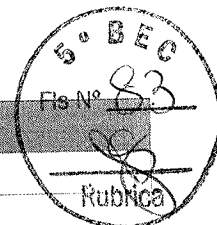
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão de Contrato

RISCO 01 - Atraso na entrega do item			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(x) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	A contratada atrasar a entrega do item pode prejudicar o planejamento do uso dos materiais.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Regulamentar no TR prazo para entrega e sanções por não cumprimento.		Setor responsável pela edição do processo
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Cobrar a atuação do Fiscal de Contrato perante ao preposto e ter um estoque de segurança.		Setor de Fiscalização Administrativa e ALASS

RISCO 02 – Material fora dos padrões exigidos			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(x) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano		
1.	A Contratada entrega o material de forma diferente do exigido no TR, pode prejudicar a o planejamento do uso do material.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Regulamentar no TR o padrão do material requerido e prever critérios de aceitação.		ALASS
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Fiscalizar a entrega e não receber material diferente do exigido no TR.		Fiscal de Contrato/ ALASS

EM BRANCO

**RISCO 03 – Não entrega do material**

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO: () Baixa () Média (x) Alta

Id	Dano	
1.	A Contratada por razões diversas não entrega o material acordado em contrato ou documento equivalente.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Regulamentar no Edital e seus anexos sanções para a ocorrência do fato.	Sector responsável pela edição do processo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ter fornecedores de cadastro reserva no certame e em caráter emergencial ter um estoque de segurança para suprir a carência.	Pregoeiro – no caso do cadastro reserva; Sector de almoxarifado – no caso do estoque de segurança para suprir a necessidade para realizar a operação.

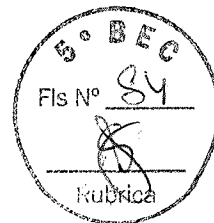
RESPONSÁVEL

Porto Velho - RO, 1º de junho de 2023.


LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA – 2º Sgt
Aux da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

EXTRATO IRP 26/2023

EM BRANCO

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

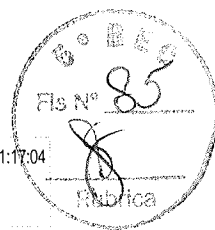
Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: PRODUTÃO

Manter IRP

06/06/2023 11:17:04



Objeto

Gestor

Itens

Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	1	Material	414450-Carbonato de sódio	Quilograma	38,6100	Porto Velho/RO 26621	Edição	Alterar
☐	2	Material	245500-Clarificante	Frasco 1 L	40,9200	Porto Velho/RO 610	Edição	Alterar
☐	3	Material	458137-Sulfato de alumínio	Quilograma	20,3000	Porto Velho/RO 28168	Edição	Alterar
☐	4	Material	356562-Hipoclorito de cálcio	Quilograma	54,5000	Porto Velho/RO 1519	Edição	Alterar
☐	5	Material	338056-Caixa d'água	Unidade	523,0000	Porto Velho/RO 12	Edição	Alterar
☐	6	Material	234691-Estojo detecção cloro , ph	Unidade	43,5700	Porto Velho/RO 56	Edição	Alterar
☐	7	Material	467223-Filtro purificação água	Unidade	122,9900	Porto Velho/RO 24	Edição	Alterar
☐	8	Material	467222-Filtro purificação água	Unidade	63,7900	Porto Velho/RO 16	Edição	Alterar
☐	9	Material	461547-Elemento filtrante	Unidade	92,5000	Porto Velho/RO 24	Edição	Alterar
☐	10	Material	602202-Rodo aspirador - piscina	Unidade	87,7100	Porto Velho/RO 8	Edição	Alterar
☐	11	Material	602558-Peneira	Unidade	35,0000	Porto Velho/RO 8	Edição	Alterar
☐	12	Material	414450-Carbonato de sódio	Quilograma	38,6100	Porto Velho/RO 1401	Edição	Alterar
☐	13	Material	458137-Sulfato de alumínio	Quilograma	20,3000	Porto Velho/RO 1433	Edição	Alterar
☐	14	Material	356562-Hipoclorito de cálcio	Quilograma	54,5000	Porto Velho/RO 78	Edição	Alterar

14 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Incluir Itens

Excluir Seleccionados

Finalizar Inclusão

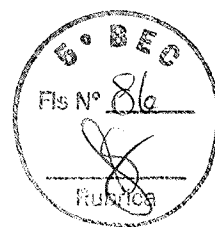
(*) Campo de preenchimento obrigatório

Seleção **SERPRO**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**EDITAL N° 24/23 – AQUISIÇÃO
DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ÁGUA (ETA) E ESTAÇÃO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA (ECA)**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64043.002787/2023-25)

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado a Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: DE JULHO DE 2023

Horário: 09:30 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material hidráulico e produtos químicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) E ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (ECA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Com exceção do item **(01, 03 e 04)**, demais são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao Art. 6º do Decreto 8.538/2015 e inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ~~para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.~~

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades

de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1 As propostas deverão consignar no(s) campo(s) apropriado(s) do sistema o preço unitário, expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes, **logística reversa** e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5.3 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto no Termo de Referência.

5.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item.

6.1.1.1 O valor unitário deverá conter somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais, conforme § 2º e 5º, do Art. 1º, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e, o princípio da economicidade (Art. 70 da CF/88).

6.1.2 Marca.

6.1.2.1 É vedada a indicação de mais de uma marca para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação.

6.1.3 Fabricante.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

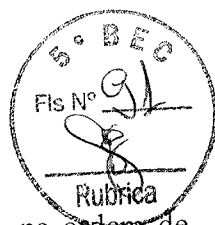
7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,15 (quinze centavos)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos objeto produzido:

7.26.1 No país.

7.26.2 Por empresas brasileiras.

7.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.26.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

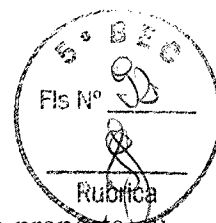
7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02_(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11 Os itens **01 ao 04 e 12 ao 14** estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 12, de 13/04/2018, e legislação correlata.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU. (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao:0:>).

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

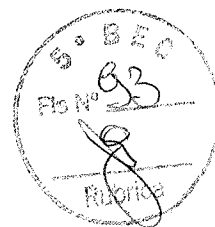
9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à



integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica

9.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.11.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.11.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

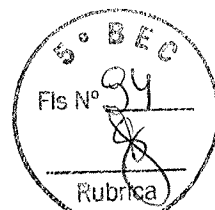
9.11.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista

- 9.12.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.12.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.12.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.12.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.12.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.12.7** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.12.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13 Qualificação Econômico-Financeira

- 9.13.1** ~~Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.~~
- 9.13.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 9.13.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).



9.13.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.13.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.13.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica

9.14.1 Para os itens 1 ao 4 será exigido comprovante de registro ou inscrição da licitante Conselho Regional de Química (CRQ) em plena validade.

9.14.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de s fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.2.1.1 Comprovação de execução total de fornecimento de objeto compatível com o pretendido em quantitativo correspondente a, pelo menos, 5% (cinco por cento) do estimado neste certame.

9.14.2.1.2 Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no item 9.14.1.1.1 poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.

9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

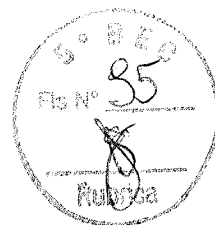
9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será



declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

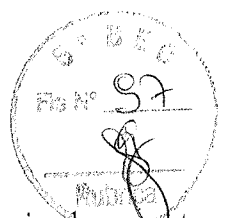
15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 16.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 16.3.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 16.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sob pena de aplicação das sanções, antes da contratação.
- 16.5.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 21.1.2** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível.
- 21.1.3** Apresentar documentação falsa.
- 21.1.4** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 21.1.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.6** Não mantiver a proposta.
- 21.1.7** Cometer fraude fiscal.
- 21.1.8** Comportar-se de modo inidôneo.

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

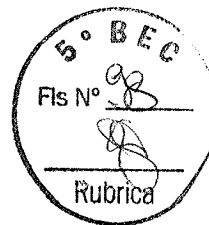
21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a



participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de

recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da



condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604 (setor de licitações), nos dias úteis, no horário das 09:30h as 12:00h e das 13:30h as 16:00h, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência.

24.12.2 ANEXO II - Ata de Registro de Preços.

24.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

24.12.4 ANEXO IV - Minuta da Proposta Comercial.

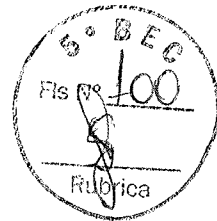
24.12.5 ANEXO V - Nota Explicativa.

24.12.6 ANEXO VI - Logística Reversa.

Município de Porto Velho, RO, 1 de junho de 2023.


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

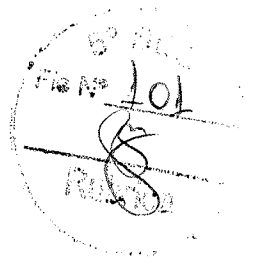
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EM BRANCO



ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES** – Ten Cel, nomeado pela Portaria nº 607, de 21 de julho de 2021, publicada em 22 de julho de 2021, no D.O.U nº 137. Inscrito no CPF sob o nº 213.057.828-44 portador da Carteira de Identidade nº 0203988845, processo administrativo nº **64043.002787/2023-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material hidráulico e produtos químicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) E ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (ECA), especificado no item **1.1**, do Termo de Referência, **anexo I** do edital do Pregão **SRP nº 24/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

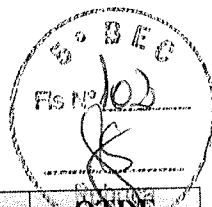
2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 Órgão Gerenciador:

3.1.1 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÁXIMA
1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{CO}_3 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	Kg	27.375
2	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	Frasco 1 litro	300
3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Al}_2(\text{SO}_4)_3 \cdot \text{XH}_2\text{O}$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H ₂ O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	Kg	27.375
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl_2O_2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	1095
5	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS, COR AZUL, FORMATO REDONDO, JÁ VÊM PREPARADOS COM FURO PARA INSTALAÇÃO DE UM ADAPTADOR (FLANGE) DE 60 MM X 2" NA SAÍDA.	UND	4
6	ESTOJO TESTE PH O KIT ANÁLISE DE CLORO E PH VEM COM ESTOJO CONTENDO DOIS REAGENTES, PARA AVALIAÇÃO DO PH E AVALIAÇÃO DO CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR.	UND	10
7	FILTRO 5" CARBON BLOCK BRANCO COMPLETO - 7040 VIDA ÚTIL DO FILTRO 3.000 L, VAZÃO NOMINAL (L/H) 240, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO - MIN / MAX 5 A 60 MCA,	UND	12



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÁXIMA
	TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - MIN / MAX 5° A 60° C, PONTO DE INSTALAÇÃO POU. ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 5"		
8	FILTRO DECLORADOR 7 POLEGADAS BRANCO COMPLETO, VAZÃO: 100L/H, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA (UM GRÃO DE AREIA POSSUI ENTRE 200 A 500 MICRA), ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 7"	UND	12
9	FILTRO HIDROFILTROS CLOR BRANCO 9,3/4 MATERIAL POLIPROPILENO, ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 9"	UND	12
10	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: TRATAMENTO DE PISCINA: TIPO MANUTENÇÃO	Frasco 1 litro	300
11	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: TRATAMENTO DE PISCINA: TIPO CHOQUE	Frasco 1 litro	300
12	DECANTADOR, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA	Frasco 1 litro	300
13	LIMPA BORDA, COMPOSIÇÃO: SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO 3% E QUARTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE BORDA DE PISCINAS	Frasco 1 litro	120
14	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Un	4
15	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO/NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Und	4

3.2 Órgãos participantes:

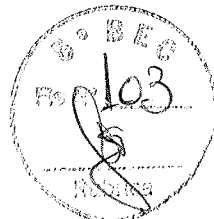
3.2.1 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÁXIMA
1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2CO_3 \cdot 10H_2O$ (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	Kg	70
2	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	Frasco 1 litro	70
3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA	Kg	90

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÁXIMA
	AL ₂ (SO ₄) ₃ ·XH ₂ O (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H ₂ O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0		
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA CA CL ₂ O ₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	70
5	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS, COR AZUL, FORMATO REDONDO, JÁ VÊM PREPARADOS COM FURO PARA INSTALAÇÃO DE UM ADAPTADOR (FLANGE) DE 60 MM X 2" NA SAÍDA.	Und	4
6	ESTOJO TESTE PH O KIT ANÁLISE DE CLORO E PH VEM COM ESTOJO CONTENDO DOIS REAGENTES, PARA AVALIAÇÃO DO PH E AVALIAÇÃO DO CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR.	Und	10
7	FILTRO 5" CARBON BLOCK BRANCO COMPLETO - 7040 VIDA ÚTIL DO FILTRO 3.000 L, VAZÃO NOMINAL (L/H) 240, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO - MIN / MAX 5 A 60 MCA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - MIN / MAX 5° A 60° C, PONTO DE INSTALAÇÃO POU. ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 5"	Und	0
8	FILTRO DECLORADOR 7 POLEGADAS BRANCO COMPLETO, VAZÃO: 100L/H, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA (UM GRÃO DE AREIA POSSUI ENTRE 200 A 500 MICRA), ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 7"	Und	0
9	FILTRO HIDROFILTROS CLOR BRANCO 9.3/4 MATERIAL POLIPROPILENO, ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 9"	Und	0
10	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO, MODELO: 16 RODÍZIOS, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Und	4
11	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO/NYLON, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Und	4

3.2.2 17º Batalhão Logístico.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÁXIMA
1	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ CO ₃ .10H ₂ O (DECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	Kg	576



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÁXIMA
	QUÍMICA CAS 6132-02-1		
2	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA APLICAÇÃO PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	Frasco 1 litro	240
3	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $AL_2(SO_4)_3 \cdot XH_2O$ (HIDRATADO), PESO MOLECULAR $342,14 + X(H_2O)$ G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0	Kg	768
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CLORO) ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	Kg	432
5	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS, COR AZUL, FORMATO REDONDO, JÁ VÊM PREPARADOS COM FURO PARA INSTALAÇÃO DE UM ADAPTADOR (FLANGE) DE 60 MM X 2" NA SAÍDA.	Un	4
6	ESTOJO TESTE PH O KIT ANÁLISE DE CLORO E PH VEM COM ESTOJO CONTENDO DOIS REAGENTES, PARA AVALIAÇÃO DO PH E AVALIAÇÃO DO CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR.	Un	36
7	FILTRO 5" CARBON BLOCK BRANCO COMPLETO - 7040 VIDA ÚTIL DO FILTRO 3.000 L, VAZÃO NOMINAL (L/H) 240, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO - MIN / MAX 5 A 60 MCA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - MIN / MAX 5° A 60° C, PONTO DE INSTALAÇÃO POU. ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 5"	Un	12
8	FILTRO DECLORADOR 7 POLEGADAS BRANCO COMPLETO, VAZÃO: 100L/H, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA (UM GRÃO DE AREIA POSSUI ENTRE 200 A 500 MICRA), ACOMPANHA 1	Un	4

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE MÁXIMA
	REFIL CARBON BLOCK 7"		
9	FILTRO HIDROFILTROS CLOR BRANCO 9.3/4 MATERIAL POLIPROPILENO, ACOMPANHA 1 REFIL CARBON BLOCK 9"	Un	12

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

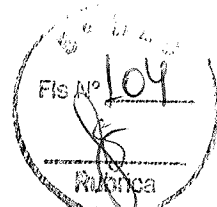
4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2** A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

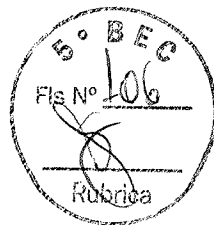
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho, RO, de julho de 2023.

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXX Representante Legal da Empresa

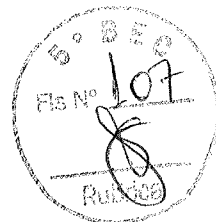
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO
DE CONTRATO**

EM BRANCO



ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A).....
..... E A EMPRESA
.....
..

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, com sede na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2020 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material hidráulico e produtos químicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) E ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (ECA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITE NS	DESCRIÇÃO	UN	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA, 6 POLEGADAS 150MM, CORPO E CASTELO APARAFUSADO EM FERRO FUNDIDO, HASTE FIXA OU ASCENDENTE	Unidades	4	Xx	Xx	Xx
Valor total R\$					xxx,xx	

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do termo de contrato será de **60 (sessenta)** dias com início na data de sua assinatura e encerrado após recebimento objeto verificação da conformidade e pagamento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1 Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando surgir nova necessidade do material, novo contrato será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

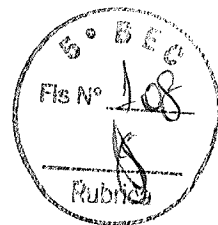
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade:

4.1.2 Fonte:



4.1.3 Programa de Trabalho:

4.1.4 Elemento de Despesa:

4.1.5 PI:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos

I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

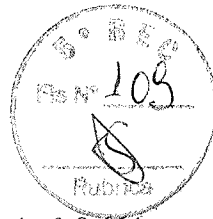
13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da cidade Porto Velho/RO – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho, RO, ... de de 2023.

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

EM BRANCO



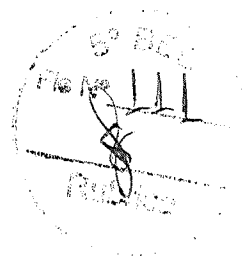
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ANEXO IV - MINUTA PROPOSTA COMERCIAL

EM BRANCO

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo (PAPEL TIMBRADO)



SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ____, inscrita no CNPJ/CPF _____ sob nº _____, neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente eventual aquisição de material hidráulico e produtos químicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) e ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (ECA), conforme características mencionadas no Termo de Referência, anexo I ao Edital.

DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 24/2023
UNIDADE GERENCIADORA: 160348
Validade de proposta: 60 (SESSENTA) dias
Local da Entrega: Conforme consta no Termo de Referência
Processo: 64043.002787/2023-25

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	

Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA, 6 POLEGADAS 150MM, CORPO E CASTELO APARAFUSADO EM FERRO FUNDIDO, HASTE FIXA OU ASCENDENTE	Unidades	xx	4	x,xx	x,xx
Valor total por extenso					xx,xx	

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 60 (sessenta) dias**;

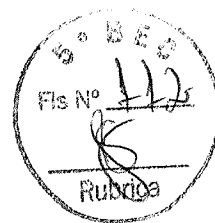
c Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa;

d Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF ou RG

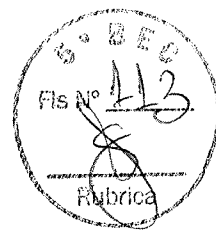
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ANEXO V - NOTA EXPLICATIVA

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

ANEXO V

NOTA EXPLICATIVA

Srº Fornecedor:

Este conjunto de informações complementares foi elaborado com o objetivo principal de melhorar as suas condições de alcançar bom desempenho no Pregão Eletrônico do tipo Registro de Preços. Para prevenir e evitar a ocorrência de situação indesejável e alcançar a eficiência no Pregão Eletrônico é adequado adotar as seguintes medidas:

1. Leia **TODO O EDITAL** e seus anexos.
2. Não formule sua proposta baseada da relação de itens disponibilizada quando do download do edital, conforme ilustração abaixo:

 Edital e anexos.zip

 Relacaoltens16034805000222020000.pdf

← **NÃO UTILIZAR**

3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

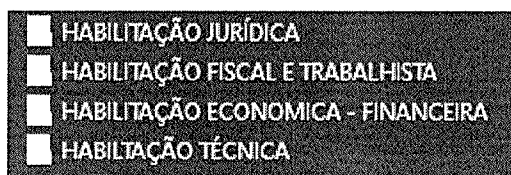
A licitação só se realiza com a participação de dois agentes principais: de um lado, o órgão licitante, na pessoa do **PREGOEIRO** e, de outro: **O FORNECEDOR**. A disputa na licitação não precisa ser realizada com esses agentes desempenhando os papéis de inimigos ou adversários. Mas, de parceiros que atuam em busca de benefícios mútuos. Sendo o Pregoeiro um agente que atua em nome da União, buscando a melhor proposta para a administração pública e para a sociedade e obedecendo a legislação vigente. Em princípio, o fornecedor é um ente da sociedade que busca aproveitar a demanda do órgão público para impulsionar sua atuação comercial, oferecendo bens e serviços de qualidade e dentro das especificações declaradas no Edital.

Prepare toda sua documentação **COM ANTECEDÊNCIA** e faça um estudo sobre a

margem/faixa aceitável de valores (máximo e mínimo) com os quais vai competir na fase de lances, lembrando sempre que, em caso de empate, por se tratar de um pregão eletrônico, a proposta vencedora será aquela que primeiro for registrada.

Encerrada a fase de lances, ocorre a fase de julgamento das propostas e neste momento é adequado que atenda a convocação para enviar a documentação solicitada pelo pregoeiro, principalmente quando existe um prazo para cumprir.

Na fase de HABILITAÇÃO o Pregoeiro vai analisar os dados do fornecedor acerca da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnicas (se for o caso), fazendo consulta aos dados do fornecedor nos sistemas específicos. Para que tenhamos a fase de habilitação célere e eficiente solicito que as licitantes enviem toda documentação prevista para habilitação em um arquivo **ÚNICO** zipado (zip), conforme abaixo demonstrado:



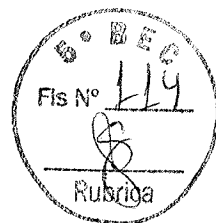
A maioria dessas informações está no SICAF, sendo que as que não estiverem constantes no SICAF, deverão antes da Sessão Pública serem enviadas através do sistema COMPRASNET, conforme prediz o Decreto nº 10.024/19 – o qual regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica.

Além disso o Pregoeiro poderá convocar o fornecedor para enviar documentos se restar a necessidade de confirmar alguma situação que restou incompleta. É por isso, entre outros motivos, que o fornecedor precisa acompanhar o pregão em sua totalidade, a fim de não retardar o atendimento a alguma convocação do Pregoeiro.

Os fornecedores que não vencerem os itens serão convocados para formação do Cadastro de Reserva, mediante expedição de mensagem automática do Sistema, enviada para o e-mail cadastrado no SIASG. Finalmente, é adequado lembrar que a relação **ÓRGÃO PÚBLICO ↔ FORNECEDOR** deve ser efetivada com ética e dentro dos princípios definidos na legislação vigente e de acordo com as condições manifestadas no Edital e seus anexos. A melhoria desse processo deve ser objetivo de todos que participam dele, sempre com o propósito de incrementar os resultados mais vantajosos para a sociedade em geral. Caso seja de vosso interesse, envie sugestões, críticas e manifeste sua opinião sobre os procedimentos realizados no Pregão Eletrônico para o mesmo e-mail ou ligue para os telefones que estão mencionados no Edital convocatório.

Lembre-se: como já ensinava SIR WINSTON CHURCHIL ***“A SORTE NÃO EXISTE. AQUILO QUE CHAMAS DE SORTE É O CUIDADO COM OS PORMENORES”***.

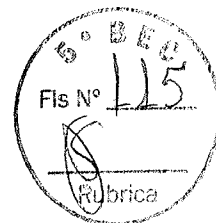
Desejo bom trabalho.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ANEXO VI – LOGÍSTICA REVERSA

EM BRANCO



ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

ANEXO I - DA LOGÍSTICA REVERSA

1 A Contratada abaixo identificada comprometer-se-á a realizar a logística reversa das embalagens previstas neste certame, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o Contratante, o que se dará da seguinte forma:

IDENTIFICAÇÃO	
EMPRESA:	CNPJ:
SIGNATÁRIO:	CPF

1.1 Os materiais usados deverão ser coletados pela Contratada no 5º Batalhão de Engenharia de Construção 5º BEC, bem como no endereço de cada Unidade Participante constante do Termo de Referência no prazo de até trinta dias corridos após a notificação de cada contratante (5º BEC, Cmdo da 17ª Bda Inf SI, 17º Blog SI), que se dará preferencialmente via e-mail fornecido pela Contratada para contato.

1.2 O recolhimento será feito em quantidade não inferior a:

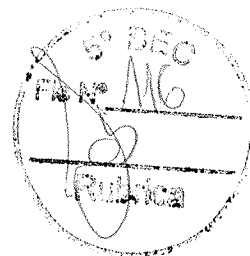
Nº Ordem	Quantidades	Item do Pregão
1	03 (três) Unidades	1
2		2
3		3
4		4
5		12
6		13
7		14

1.3 A metodologia de recolhimento das embalagens deverá ser tratada com o Almoxarifado de cada Unidade contratante, e quantidades diferentes do quadro acima poderão ser posteriormente acordadas.

- 1.4 No momento da entrega do material a Contratada deverá entregar declaração assinada pelo representante legal da empresa de que se responsabiliza em implementar a logística reversa, bem como dar a destinação ambientalmente adequada aos itens coletados neste Batalhão.
- 1.5 Ressalta-se que prestar declaração falsa para efeito de cumprimento de requisitos presentes em licitação é considerado falsidade ideológica, de acordo com o código penal.
- 1.6 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.
- 1.7 O atraso na execução do recolhimento das embalagens implicará multa conforme item 15.6, do termo de referência.
- 1.8 Todo custo/desconto referente à execução da logística reversa deverá estar incluído no valor dos materiais fornecidos.
- 1.9 A estimativa para recolhimento de todos os materiais adquiridos (por uso) vai até dois anos após a última entrega dos produtos contratados.
- 1.10 A quantidade de materiais a ser recolhida não será superior à quantidade fornecida pela Contratada.

Local, data

Assinatura do representante legal

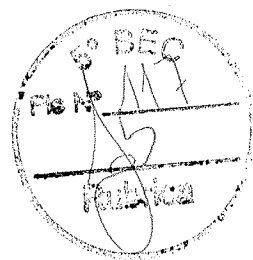


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LISTA DE VERIFICAÇÃO PRÉ EDITAL ON Nº2/2016 SEGES

<u>Procedimento</u>	<u>Resposta</u>	<u>Folha do processo</u>	<u>Observações</u>
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	1-2	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	11-14	
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não é o caso	-	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não é o caso	-	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	Não é o caso	-	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	11-14	
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	59	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	11-14	
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM	58	
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	03-07	
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	sim	03-07	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	Sim	84-85	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP há justificativa do órgão gerenciador?	SIM	58	
8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	Não é o caso	-	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	Não é o caso	-	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MPnº 5, de 27 de junho de 2014?	Sim	15-33	
9.1 Tratando-se de serviço existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	Não é o caso	-	

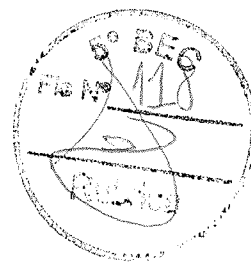
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	59
2. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ¹	Não	-
2.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	Sim	58
2.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Não se aplica	-
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?	Não se aplica	-
3. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?	Não se aplica	-
4. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?	Não se aplica	-
5. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	100-105
5.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	Conforme documento apartado
6. O Edital permite a adesão a não participantes?	Sim	87V/100-105
6.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes?	Não	-
6.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Sim	103V
7. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	87V
7.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	-

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

OFÍCIO Nº 17/23 – SALC/5º BEC

Porto Velho, RO, 12 de junho de 2023.

URGENTE

Ao Senhor
REGIS PARISI LEGRAMANTI
Advogado da União
Consultor Jurídico da União no Estado de Rondônia
cjuro.digital@agu.gov.br

Assunto: **Análise Jurídica**

NUP/Processo nº 64043.002787/2023-25

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o artigo 38 da Lei n. 8.666/93 c/c artigo 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto/Objeto: Aquisição de material hidráulico e produtos químicos para Estação de Tratamento de Água (ETA) E ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (ECA).	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:	
X	AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.
	SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS - São aqueles que têm como escopo a obtenção de serviços/atividades específicos/as em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.
	CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.
DATA LIMITE:	
E-mail: <i>salc5bec@gmail.com</i>	
Telefone: -	

Valor: R\$ 1.782.947,02 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).	Modalidade: Pregão eletrônico SRP
Data de abertura do processo original: 30/05/2023	
Motivo da remessa: (X) análise e aprovação de minutas nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, para emissão de parecer jurídico. () consulta/remessa	

MODELOS DA AGU	
EDITAL:	
Foi adotado? (X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Fevereiro/2022	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Conforme documento apartado.	
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
Foi adotado? (X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Julho/2021	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Conforme documento apartado.	
CONTRATO: Foi adotado? (X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Julho/2020	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Conforme documento apartado.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Foi adotado? (X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras Dezembro/2019	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve	
Lista de Verificação: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União	
Modelo de Lista de Verificação Compras em Geral Atualização: Março/2022	

Atenciosamente,


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Cel
 Ordenador de Despesas do 5º BEC